



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 116

Considera de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Ex-Alunos e Amigos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga".

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a "Associação dos Ex-Alunos e Amigos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga", sendo considerada instituição de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Dezembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Hipólito Malanau
(Secretário da Prefeitura)